

Política de Biodiversidade

Atualizada em 18 de junho de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (as “**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do *Estatuto Social* da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”), o Conselho de Administração aprova esta *Política de Biodiversidade* (a “**Política**”), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Iberdrola* (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**” e o “**Grupo**”, respectivamente).

A degradação dos ecossistemas e o declínio da diversidade biológica, representam riscos ambientais, econômicos e sociais. A Sociedade está ciente das inter-relações entre suas atividades e a biodiversidade e identifica seus potenciais efeitos materiais adversos sobre ecossistemas e espécies ao longo do ciclo de vida de suas instalações.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade, informando a atuação e os desenvolvimentos normativos que, no âmbito de que trata esta Política, devam ser realizados pelas demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios deverão nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades nas quais participe, mas que não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como das *joint ventures*, associações temporárias e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta *Política*.

2. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer uma estrutura para articular a estratégia e o modelo de negócios da Sociedade, como *subholding* do Grupo no Brasil, de maneira consistente

com seu compromisso de proteger e promover a biodiversidade de forma a contribuir para uma comunidade positiva para a natureza.

Esta *Política* está alinhada com as expectativas dos Grupos de Interesse da Sociedade, que estão estabelecidas nos objetivos do Quadro Global de Biodiversidade Kunming – Montreal 2022.

3. Princípios de atuação

Para concretizar seu compromisso com a biodiversidade, a Sociedade se guiará pelos seguintes princípios de atuação, que serão aplicáveis a todas as suas atividades de negócio:

- a) Integrar a biodiversidade em seu planejamento estratégico interno e tomada de decisões operacionais e promovê-la nas das Controladas:
 - (i) buscar um impacto positivo na natureza nas operações da Sociedade e das Controladas;
 - (ii) assumir uma posição de liderança na conservação e promoção da biodiversidade no próprio setor de atividade, quer diretamente, quer através do estabelecimento de alianças com outros agentes; e
 - (iii) contribuir e promover a mudança cultural necessária para "*Viver em harmonia com a natureza*" (Visão para 2050 da *Convenção das Nações Unidas (ONU) sobre Diversidade Biológica*).
- b) Integrar a biodiversidade no modelo de gestão ambiental estabelecido a nível de Grupo, juntamente com a economia circular e a ação climática, com o objetivo de avaliar, analisar, gerir e reduzir os riscos para o capital natural. Essa integração deve abranger a identificação de ações e oportunidades para melhorar a gestão dos recursos e otimizar os investimentos e os custos, estabelecendo metas, indicadores e critérios para o controle, monitoramento e auditoria das operações diretas.
- c) Evitar, na medida do possível, a localização de novos projetos de infraestrutura em áreas protegidas por seu valor ecológico, biológico, cultural ou paisagístico ou em áreas classificadas como de alto valor de biodiversidade quando o valor dessas áreas for afetado, a menos que não haja soluções alternativas viáveis.
- d) Evitar, na medida do possível, o desflorestamento associado às suas atividades e promover o princípio de não desflorestamento líquido em sua cadeia de valor.

- e) Identificar, quantificar e avaliar e gerenciar os impactos, dependências, riscos e oportunidades de suas atividades durante o ciclo de vida das instalações.
- f) Aplicar a hierarquia de mitigação e conservação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar) à gestão de impactos e dependências nas fases de projetos de infraestrutura em linha com uma visão de natureza positiva.
- g) Gerir e compensar os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, priorizando o princípio da igualdade e soluções baseadas na natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada.
- h) Sempre que pertinente, desenvolver planos de monitorização da flora e fauna, especialmente espécies protegidas ou vulneráveis, para que a interação das infraestruturas com o ambiente possa ser continuamente avaliada.
- i) Identificar e estabelecer planos de manejo de espécies invasoras que representem um risco para os ecossistemas e para as espécies nativas dos locais onde opera.
- j) Participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando em questões de biodiversidade com administrações públicas, organizações não governamentais, comunidades e outros Grupos de Interesse.
- k) Promover o conhecimento e treinamento em biodiversidade entre seus profissionais, bem como entre funcionários terceirizados e fornecedores.
- l) Promover a aplicação de mecanismos e sistemas de rastreabilidade para certificar o cumprimento de critérios ou padrões de sustentabilidade em produtos, componentes e matérias-primas que são diretas ou indiretamente fornecidos à Sociedade e, especialmente, naqueles que têm impactos reais ou potenciais de importância relativa sobre a biodiversidade e os ecossistemas ao longo da cadeia de valor.
- m) Informar de forma transparente a respeito das atuações dentro do marco do Grupo em matéria de biodiversidade, da presença de instalações em áreas protegidas e das ações de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, publicando periodicamente um relatório sobre biodiversidade.

4. Linhas de atuação prioritárias

A biodiversidade está na vanguarda da estratégia estabelecida a nível de Grupo e, portanto, a Sociedade determina três linhas de ação no qual os princípios básicos de ação estão previstos nesta *Política* e nos *Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade*:

- a) Medir: identificar, quantificar e avaliar continuamente os impactos e dependências das atividades de capital natural relacionadas à biodiversidade durante o ciclo de vida das instalações, promovendo a pesquisa e melhorando o conhecimento dos ecossistemas dos ambientes dos territórios onde opera a Sociedade e suas Controladas.
- b) Agir: proteger a biodiversidade e fazer uso sustentável do capital natural, adotando uma hierarquia de conservação e mitigação, levando em consideração as necessidades e expectativas dos Grupos de Interesse correspondentes, integrando as melhores práticas ao longo do ciclo de vida em sua gestão e promovendo ações para a regeneração e conservação do patrimônio natural.
- c) Transformar: impulsionar a mudança através do estabelecimento de alianças com os Grupos de Interesse correspondentes, participando de projetos colaborativos para a melhoria da biodiversidade, proteção e respeito aos animais, sensibilizando para a importância da proteção e conservação da biodiversidade com ações de formação, formação interna e externa, prêmios, publicações, bem como ações de patrocínio, e comunicando interna e externamente o impacto das atividades da Sociedade e suas Controladas nesta área.

5. Coordenação a nível grupo

A Diretoria Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Sustentabilidade (ou a superintendência que, a cada momento, assuma suas competências) atuará em coordenação com a Diretoria de Tecnologia da Iberdrola, S.A. (ou a diretoria ou superintendência que, a cada momento, assuma suas competências) e estabelecerá o marco das relações de coordenação com suas Controladas para garantir um nível consolidado adequado de maturidade e riscos de biodiversidade.

6. Implementação e acompanhamento

Para a implementação e acompanhamento do previsto nesta Política, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa (ou a superintendência que, a cada momento, assuma suas competências), atuando por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade para o que será estabelecido, quando aplicável, um procedimento periódico de monitoramento e de reporte aos órgãos de governança.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e modificada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 18 de junho de 2026.